

**LEI MUNICIPAL N° 3787
PROJETO DE LEI N° 4043**

“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 1.929 DE 16 DE AGOSTO DE 1991”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O § 1º do Artigo 8º da Lei 1.929 de 16 de agosto de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação, passando a ser denominado parágrafo único:

Art. 8º...

Parágrafo único – A movimentação da conta bancária será efetuada através da assinatura de dois servidores municipais indicados mediante Portaria e pelo Prefeito Municipal, bastando a combinação de duas assinaturas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal**